



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 433, de 10 de novembro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 19, inciso II na alínea a) do Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º Considerar Ponto Facultativo o expediente da Câmara Municipal, no dia 14 (segunda-feira) de novembro de 2022, em razão do feriado do dia 15 (Proclamação da República).

Parágrafo único. Retorna as atividades normais no próximo dia 16 (quarta-feira) de novembro 2022, inclusive com a realização da sessão ordinária no horário regimental.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e archive-se

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 10 de novembro de 2022.

Miguel Ascêncio Nabarro
Presidente

Publicado no
Diário Eletrônico
Na edição nº 205
No dia 10 / 11 / 2022
Páginas 75